

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo faz público o presente edital para inscrição e seleção de candidatos/as em nível de Mestrado (M), Doutorado (DO) ou Doutorado Direto (DD) para o ano de 2025.

I - PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos por meio digital pelos emails posimuno@icb.usp.br e ccpimuno@icb.usp.br (INCLUIR AMBOS), mediante requerimento dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Para o ingresso no Doutorado, os pedidos podem ser encaminhados em fluxo contínuo. Para o ingresso no Mestrado ou no Doutorado Direto, o envio dos documentos obrigatórios deve ser feito nos seguintes períodos:

1º semestre: 05/05/2025 a 19/05/2025

2º semestre: 03/11/2025 a 17/11/2025

Obs.: O período de inscrição se encerra às 12:00 horas do dia 19/05/2025 (1º semestre) e 17/11/2025 (2º semestre), não sendo aceitas inscrições após esse horário.

O Processo Seletivo para o nível Doutorado será realizado em fluxo contínuo, dentro de 60 dias após o envio do pedido de inscrição, em data a ser acordada com o/a candidato/a. Para os níveis Mestrado e Doutorado Direto, o Processo Seletivo será realizado duas vezes ao ano, nos seguintes períodos:

1º semestre: 28 a 30/05/2025

2º semestre: 24 a 26/11/2025

II - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (a falta de qualquer um desses documentos anula automaticamente o processo de seleção do/a candidato/a):

- a) Ficha de inscrição para a Pós-Graduação preenchido (<https://sites.usp.br/pgimunoicb/programa/formularios/>);
- b) Cédula de identidade (se brasileiro/a) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM/antigo RNE) e/ou passaporte (se estrangeiro/a);
- c) CPF (se brasileiro/a);
- d) Certidão de nascimento e/ou casamento (se brasileiro/a);
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação (se brasileiro/a);
- f) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição*, correspondente a 20% do salário mínimo [o valor não pode ser superior a 7 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo

(UFESP), conforme Portaria PRPG 64/2024], que poderá ser paga diretamente na secretaria do programa;

h) Certificado de conclusão da Graduação e/ou Pós-Graduação (caso o/a candidato/a não tenha concluído o curso, esse documento poderá ser entregue até o momento da matrícula);

i) Projeto de pesquisa na área de Imunologia (20 páginas – no formato FAPESP, conforme instruções do site <http://www.fapesp.br/bolsas/>);

j) Cópia do currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq;

k) Histórico escolar da Graduação (no caso de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da Pós-Graduação (no caso de Doutorado);

l) Declaração do/a orientador/a de que aceita orientá-lo/a incluindo a concordância de ambos (candidato/a e orientador/a) de que o projeto apresentado será realizado no respectivo laboratório;

m) O/A orientador/a deve estar credenciado no Programa de Imunologia. No caso de orientadores/as novos/as, a documentação para credenciamento deverá ser enviada antes do Processo Seletivo, com pelo menos 2 meses de antecedência, para avaliação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia sobre a possibilidade e disponibilidade de credenciamento.

* Serão considerados pedidos de isenção da taxa com comprovante de renda familiar, ou de cadastro em programas sociais do governo ou autodeclaração com justificativa da solicitação de isenção.

III - PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo ocorrerá de forma presencial no Edifício ICB IV do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (Av. Prof. Lineu Prestes, 1730 – Cidade Universitária – São Paulo – CEP 05508-000) e as demais informações serão repassadas aos candidatos/as por email antes da data de início da seleção. Solicitações para processos seletivos remotos deverão ser encaminhadas no ato da inscrição e sua viabilidade dependerá de condições a serem acordadas com o/a candidato/a e disponibilidade de supervisão *in loco* por profissional da área de ensino e ou pesquisa da localidade.

Número de vagas: não há limite pré-estabelecido.

Mestrado: O processo seletivo para ingresso no Programa para o **Mestrado** será constituído por três fases, sendo as duas primeiras eliminatórias e a terceira classificatória, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado/a, o/a candidato/a deverá receber média igual ou superior a 7 (sete), de um máximo de 10 (dez) pontos, na 1ª e 2ª fases do Processo Seletivo. A nota final de onde será definida a classificação será obtida através da média aritmética entre as notas obtidas nas três fases:

- **1ª fase:** Exame de Conhecimentos Gerais em Imunologia. Serão aprovados/as para a 2ª fase os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

- **2ª fase:** Arguição sobre o projeto de pesquisa na área de Imunologia, sobre questões da prova e temas relacionados à Imunologia. Serão aprovados para a 3ª fase os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) considerando a 1ª e a 2ª fases.

- **3ª fase:** Análise do currículo da/o candidata/o, levando-se em consideração: o histórico escolar, a experiência progressa em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico; a participação em congressos científicos; as publicações.

Doutorado: O processo seletivo para ingresso no Programa para **Doutorado** será constituído por três fases, todas eliminatórias, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado/a, o/a candidato/a deverá receber pontuação igual ou superior a 7 (sete), de um máximo de 10 (dez) pontos, em cada uma das fases do processo seletivo. A nota final do processo, que definirá a classificação será obtida através da média aritmética entre as notas obtidas nas três fases:

- **1ª fase:** Arguição sobre o projeto de pesquisa, histórico escolar e acadêmico, e temas relacionados a Imunologia.

- **2ª fase:** Análise do projeto de pesquisa e sua inserção na área de Imunologia.

- **3ª fase:** Análise do currículo do/a candidato/a, levando-se em consideração: o histórico escolar, a experiência progressa no mestrado e em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico; a participação em congressos científicos; as publicações.

Doutorado Direto: O processo seletivo para ingresso no Programa para **Doutorado Direto** será constituído por três fases, sendo as duas primeiras eliminatórias e a terceira classificatória, conforme descrição abaixo. Para ser aprovado/a, o/a candidato/a deverá receber média igual ou superior a 8 (oito), de um máximo de 10 (dez) pontos, na 1ª e 2ª fases do processo seletivo. A nota final de onde será definida a classificação será obtida através da média aritmética entre as notas obtidas nas três fases:

- **1ª fase:** Exame de Conhecimentos Gerais em Imunologia. Serão aprovados/as para a 2ª fase os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

- **2ª fase:** Arguição sobre o projeto de pesquisa na área de Imunologia, sobre questões da prova e temas relacionados à Imunologia. Serão aprovados para a 3ª fase os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) considerando a 1ª e a 2ª fases. Candidatos que tiverem média entre 7 (sete) e 7,9 (sete inteiros e nove décimos) concorrerão obrigatoriamente ao Mestrado.

- **3ª fase:** Análise do currículo do/a candidato/a, levando-se em consideração: o histórico escolar, a experiência progressa em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico; a participação em congressos científicos; as publicações.

Obs.: Alternativamente, o/a candidato/a poderá ingressar no Programa de Pós-graduação em Imunologia via *GRE General Test* promovido pela *Education Testing Service (ETS)*. Serão aprovados para a 2ª fase da seleção aqueles/as que estiverem classificados com escores acima ou igual a: 55 (Verbal Reasoning) and > or = 158 (Quantitative Reasoning) and > or = 4,0 (Analytical Writing)(Test Takers from July 1st, 2012 to June 30th, 2015).

IV – AÇÕES AFIRMATIVAS

O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Imunologia considerará um sistema de bonificação em todos os níveis (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto) que levará em conta aspectos de origem da educação básica e superior do/o candidato/a, bem como aspectos étnico-raciais, identitárias, humanitárias e pessoas com deficiências (PCD). O sistema de bonificação será aplicado à 1ª fase do processo

seletivo (Exame de Conhecimentos Gerais em Imunologia, no caso de Mestrado e Doutorado Direto; Arguição, no caso do Doutorado). O sistema de bonificação consiste em pontuar com um bônus, de até 20%, a nota da 1ª fase, de acordo com o enquadramento nos itens descritos na tabela a seguir:

Critérios considerados	Bônus (%)
Ensino fundamental I – 100 % público	5
Ensino fundamental II – 100 % público	5
Ensino médio – 100 % público	5
Ensino superior privado com bolsa (da faculdade ou dos programas assistenciais Proni/Fies) ou Ensino superior público (que realizou todas as etapas de ensino anterior em escola pública e entrou na faculdade por meio de cotas)	5
Preto, Pardo ou Indígena, Pessoas transgênero Refugiados Pessoas com deficiência (PCD)	5

Os/As candidatos/as que desejarem participar do sistema de bonificação deverão entregar os documentos comprobatórios pertinentes no ato da inscrição do Processo Seletivo. Os documentos são: histórico escolar do ensino fundamental I e II, histórico escolar do ensino médio, declaração de recebimento de bolsas de estudo (conforme a tabela) e/ou comprovação do ingresso no ensino superior por meio de cotas. Será aceito uma autodeclaração para pessoas pretas, pardas, indígenas e transgênero. Para pessoas refugiadas o documento aceito será a certidão de refugiados emitida pelo governo federal. Para PCD, é necessário apresentar laudo médico com o código (CID) assinado pelo médico responsável.

A comprovação de fraude nas declarações fornecidas pelo/a candidato/a no Processo Seletivo implicará em sua eliminação, bem como nas penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

V - IMPORTANTE

- a) Não será permitida consulta de material didático/informativo físico ou virtual, tampouco o uso de ferramentas de inteligência artificial durante o Exame de Conhecimentos Gerais em Imunologia. A Comissão de Seleção poderá utilizar ferramentas para identificação de plágio de acordo com o Regimento da USP para avaliação do exame;
- b) A aprovação no processo seletivo aqui regulamentado não implica em recebimento automático de bolsa do programa (CAPES, CNPq ou de outra agência). A atribuição de bolsas aos candidatos/as selecionados/as dependerá da disponibilidade das mesmas e de regras determinadas em portaria publicada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia (CCP-Imuno);
- c) Poderão concorrer a bolsas do programa somente candidatos/as aprovados/as no processo seletivo que tiverem submetido projeto à FAPESP;

VI - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Imunologia poderá ser feita em fluxo contínuo e em até um ano após a aprovação no Processo Seletivo. Para isso, os/as

candidatos/as aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, além dos documentos da inscrição, os seguintes comprovantes:

- a) Ficha de Matrícula Inicial (<https://sites.usp.br/pgimunoicb/programa/formularios/>);
- b) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos os Exames de Proficiência TOEFL, IELTS, Cambridge e Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de matrícula do candidato no processo seletivo. Também serão aceitos os comprovantes do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH/USP, Test of English for Academic Purposes (TEAP), ou certificados equivalentes emitidos por instituições da área, que precisarão ser validados pela CCP-Imuno. Não serão aceitas declarações de ex-orientadores/as ou de pessoas físicas atestando a proficiência. Comprovante da solicitação de permissão de uso de animais, ou de uso de material humano, ou de isenção do uso de animais ou material humano, relacionado(s) ao projeto de pesquisa apresentado e emitidos pelas respectivas Comissões de Ética do ICB da USP ou da unidade/instituição de vínculo do orientador;
- c) Comprovante de submissão do projeto à FAPESP, no caso dos/as candidatos/as que estejam solicitando bolsas do programa.

VII – LITERATURA RECOMENDADA

- a) Imunobiologia de Janeway. Kenneth Murphy, Paul Travers, Mark Walport, 7ª ou 8ª Edições – Artmed.
- b) Imunologia Celular e Molecular. Abul K. Abbas, Andrew H. Lichtman, Shiv Pillai, 9ª ou 10ª Edições - GrupoGen/Elsevier.